



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS
DECRETO EXECUTIVO N° 047/2018, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais na forma que especifica e dá outras providências.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando,

- o disposto na Lei Municipal n.º 2.658/2010, de 27 de outubro de 2010, que Institui o Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município;
- que o próximo dia 16 de novembro do ano em curso, intercala-se entre o feriado de 15 de novembro data comemorativo da Proclamação da República e o fim de semana;
- o interesse da Municipalidade, inclusive para a economicidade e racionalidade nos serviços públicos, resolve,

DECRETAR:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 16 de novembro de 2018, nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

§ 1º São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania, assistência social e os serviços cemiteriais.

§ 2º Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação prévia.

Art. 3º Todos os débitos para com o erário municipal vincentes nesta data poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente, sem acréscimos

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 05 de novembro de 2018.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO